PROJETO DE LEI Nº 072/2023

Dispõe sobre a criação do “Balcão Municipal de Empregos” no âmbito do Município de Meridiano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Meridiano aprova:

Art.1º - Institui a criação o “Balcão Municipal de Empregos”, com a finalidade de informar e auxiliar a população a respeito da existência de vagas de emprego no âmbito do Município de Meridiano e Região.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal De Assistência Social promoverá o grupamento de informações atualizadas acerca das vagas disponíveis no mercado de trabalho e o cadastro dos interessados.

Art.3º - Os interessados poderão fazer o cadastro junto a Secretaria Municipal De Assistência Social, e ter endereço no município de Meridiano.

§1º - O cadastro dos interessados ocorrerá por meio eletrônico, em link a ser criado junto o site do município ou junto a secretaria Municipal.

§2º - No momento do cadastro será necessário à apresentação dos seguintes documentos:

a) Para os cidadãos interessados: RG, CPF, Carteira de Trabalho, comprovante de residência e preenchimento de ficha auto declaratória de habilidades para o mercado de trabalho e pontos fortes;

Art.4º - As empresas com vagas disponíveis poderão fazer o cadastro junto a secretaria municipal com as informações e descrição do perfil para ocupar a vaga.

Art.5º - A Secretaria Municipal De Assistência Social, munida das informações cadastradas, disponibilizará no site do município as vagas disponíveis e manterá em seu banco de dados:

a) As vagas de emprego informadas;

b) O cadastramento dos currículos;

Art. 6º - A Secretaria Municipal De Assistência Social poderá entrar em contato com a empresa cadastrada, informar a existência de perfil compatível com a vaga ofertada e promover o encaminhamento dos candidatos às empresas interessadas.

Art.7º - O cadastro e acesso ao "Balcão de Empregos" se dará por meio do site do município, em link a ser criado, e ocorrerá de maneira gratuita a todos os interessados.

Art. 8° - Os dados fornecidos serão somente para fins de divulgação de vagas de emprego e interesses nas vagas, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPDP).

Art.9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente.

Art.10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 28 de setembro de 2023

RUI DIAS BARBOSA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto “Balcão Municipal de Empregos” tem por finalidade informar e auxiliar a população a respeito da existência de vagas de emprego dentro e fora do município. Essas medidas são de extrema necessidade para reduzir o desemprego e incluir os meridianenses no mercado de trabalho.

Na prática, o Balcão vai funcionar da seguinte forma: vai reunir as informações atualizadas acerca das vagas disponíveis no mercado de trabalho e cadastrar os trabalhadores interessados.

Como também, o Executivo vai firmar parcerias com órgãos ou setores municipais e estaduais, que tenham como objetivo contribuir com a redução do desemprego e inclusão de trabalhadores no mercado de trabalho, dessa maneira, as empresas terão um banco de dados atualizado e poderão contratar os trabalhadores que residam em Meridiano.